



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A Escola de Ensino Médio Governador Manoel de Castro Filho, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1110, Centro, Quixeré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00126592/0019-11, representada neste ato pela Diretora, Urânia Maria Nogueira Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 20 maio de 2014 a 20 de outubro de 2014.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 19 de maio de 2014, das 9:00 até às 15:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 19 de maio de 2014, às 16:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001-HABILITAÇÃO-os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

4.3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6 - DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a) Fornecedor local do município;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

- b) Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica;
- f) Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio;
- g) Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 - Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

- I. Adiamento do processo;
- II. Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Quixeré para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Quixeré/CE, 28 de abril de 2014

Assinatura da Diretora da Escola



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	25	KG	3,50	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	60	KG	2,00	Abóbora (jerimum) de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
03	325	KG	1,70	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	50	KG	3,50	Cenoura de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
05	75	KG	7,00	Cheiro verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
06	150	KG	6,00	Doce de goiaba , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionado em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
07	250	L	5,50	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	160	KG	2,00	Laranja pera , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	100	KG	1,00	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	150	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
11	40	KG	3,50	Pimentão verde , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	90	KG	3,50	Tomate , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
13	40	BAND	12,60	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
14	475	KG	5,00	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

15	180	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
TOTAL				

VALOR DO PROJETO R\$ 8.689,00

OBS: A quantidade dos produtos acima é para o atendimento de 100 dias letivos para os alunos do Ensino Médio, EJA e Educação Especial desta Unidade Escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I – APÊNDICE I – ENSINO MÉDIO

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	17	KG	3,50	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	51	KG	2,00	Abóbora (jerimum) de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
03	293	KG	1,70	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	43	KG	3,50	Cenoura de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
05	64	KG	7,00	Cheiro verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
06	138	KG	6,00	Doce de goiaba , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
07	224	L	5,50	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	146	KG	2,00	Laranja pera , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	86	KG	1,00	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	138	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
11	34	KG	3,50	Pimentão verde , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	77	KG	3,50	Tomate , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
13	34	BAND	12,60	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
14	440	KG	5,00	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

15	163	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
----	-----	----	------	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I – APÊNDICE II - EJA

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	5	KG	3,50	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	6	KG	2,00	Abóbora (jerimum) de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
03	20	KG	1,70	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	5	KG	3,50	Cenoura de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
05	8	KG	7,00	Cheiro verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
06	8	KG	6,00	Doce de goiaba , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
07	20	L	5,50	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	10	KG	2,00	Laranja pera , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	10	KG	1,00	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	8	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
11	4	KG	3,50	Pimentão verde , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	10	KG	3,50	Tomate , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
13	4	BAND	12,60	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

14	20	KG	5,00	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
15	10	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I – APÊNDICE III – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	3	KG	3,50	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	3	KG	2,00	Abóbora (jerimum) de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
03	12	KG	1,70	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	2	KG	3,50	Cenoura de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
05	3	KG	7,00	Cheiro verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
06	4	KG	6,00	Doce de goiaba , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
07	6	L	5,50	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	4	KG	2,00	Laranja pera , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	4	KG	1,00	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	4	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
11	2	KG	3,50	Pimentão verde , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	3	KG	3,50	Tomate , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
13	2	BAND	12,60	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

14	15	KG	5,00	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
15	7	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CRONOGRAMA DE ENTREGA – ENSINO MÉDIO, EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL/2014

PRODUTOR/ GRUPO FAMILIAR	ESPECIFICAÇÃO GENERO-ITEM	QUANT	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01.Alface	25 KG	5	5	5	5	5
	02.Abóbora	60 KG	10	10	10	10	10
	03.Banana Prata	325 KG	65	65	65	65	65
	04.Cenoura	50 KG	10	10	10	10	10
	05.Cheiro verde	75 KG	15	15	15	15	15
	06.Doce de goiaba	150 KG	30	30	30	30	30
	07. Iogurte	250 L	50	50	50	50	50
	08.Laranja pera	160 KG	32	32	32	32	32
	09.Mamão	100 KG	20	20	20	20	20
	10.Melão	150 KG	30	30	30	30	30
	11.Pimentão verde	40 KG	8	8	8	8	8
	12.Tomate	90 KG	18	18	18	18	18
	13.Ovo de galinha caipira	40 BAND	10	10	10	10	10
	14.Polpa de frutas	475 KG	95	95	95	95	95
	15.Feijão de corda	180 KG	36	36	36	36	36
DATAS DE ENTREGA			02/06/14	04/08/14	01/09/14	06/10/14	03/11/14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO II – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONTRATO N.º /2014

(MINUTA)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Diretor(a), o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av.(Rua) _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens:_____, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato, denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela EEM GOV MANOEL DE CASTRO FILHO, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) Sr. _____ receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE/SEDUC.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de maio de 2015.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quixeré, 25 de abril de 2014.

DIRETOR (A)

CONTRATADA

(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ (Assinatura / CPF)

2. _____ (Assinatura /CPF)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DO CEARÁ/SEDUC EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO CNPJ: 00.126.592/0019-11	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 MERENDA ESCOLAR
Nome do Produtor /Grupo Formal: CPF/CNPJ No.		DATA DA EMISSÃO: 28/04/2014 DATA DA CHAMADA: 19/05/2014
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA (X) Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar oriundos da agricultura familiar- EM EJA e EE para 100 dias.		
DATA DE RECEBIMENTO; _____/_____/2014.		
_____ Assinatura do Produtor/ Representante Formal		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 0001/2014

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal



1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº Agência	11. Nº Conta Corrente	

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)			
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. Agência	5. Nº. Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município
EEM.GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO		00126592/0019-11	QUIXERÉ
4. Endereço		5. DDD/Fone	
RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES,1110 – Bairro: Centro – Cidade: Quixeré/Ce		(88) 3443-1400	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF
URÂNIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA; e-mail: uranianogueira@hotmail.com			309.079.003-30

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PRECO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
-----------------------	------------	------------	---------------	------------------	----------------



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação